



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 113/2018

**CÓPIA**

Ibitinga, 15 de fevereiro de 2018.

**Assunto: Comunica rejeição do Veto Total à Resolução nº 4.880/2017.**

**Excelentíssima Prefeita,**

Comunico Vossa Excelência que o *Veto Total à Resolução nº 4.880/2017* foi **REJEITADO** pelos nobres edis na Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2018. Solicito atenção ao disposto pelo § 8º do Artigo 258 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga:

*“§8º Rejeitado o Veto, será o projeto enviado ao Prefeito para promulgação, nos termos do Artigo 37, § 5º e 7º da Lei Orgânica do Município, e, silenciado o Prefeito, as disposições aprovadas serão promulgadas pelo Presidente da Câmara dentro de (48) quarenta e oito horas e, se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo, em igual prazo”.*

Esta Casa de Leis fica no aguardo de possíveis providências por parte do Poder Executivo  
Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Recebido por: 

Data: 16 / 02 / 18

  
Ass.

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

